



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA n° 08/2020**

**OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as  
instalações do Batalhão de Policia Militar da Fronteira -  
BPFRON.**

**1ª via**

**Lançamento: 05/03/2020**

**Abertura: 05/03/2020 - 15:00 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE  
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

**JUSTIFICATIVA:** Haja vista a conclusão das obras de instalação do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira, é necessário da aquisição deste objeto para a instalação do efetivo de segurança para início das atividades.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16687	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT, contento todos os insumos e devidamente instaladas	9,45	M2	165,61	1.565,01
2	16688	PERSIANAS EM ALUMINIO, contento todos os insumos e devidamente instaladas	11,35	M2	229,61	2.606,07
3	16689	VIDRO FUME 8MM, contento todos os insumos e devidamente instaladas.	5,20	M2	353,85	1.840,02
<b>TOTAL</b>						<b>6.011,10</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Administração.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/03/2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI  
 Secretário de Administração

# MADEIVIDRO

J. MARCHIORI & CIA LTDA.

Av. Brasil, s/n - Fone: (46) 3563-1328  
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Orçamento - Pedido - Quadro

00002

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de 20 de 20020  
Cliente: Município São A. João CPF: \_\_\_\_\_  
End.: Av Brasil 1431 Nº \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação dos Produtos	Unitário	TOTAL
9.45	m <sup>2</sup> Perçorona leudo BK.		1.565.00
11.35	m <sup>2</sup> Alumio		2.606.00
5.20	m <sup>2</sup> leudo Pw. 8m.		1.840.00

RI/AGRAF: 4 13-1234

OBS.: \_\_\_\_\_ TOTAL R\$ 6.011.00

Assinatura Vendedor

Assinatura Comprador



ORÇAMENTO

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 04.048.349/0001-54

04.048.349/0001-54

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1216 - Sala 1 Centro  
CEP 80710-000 - Santa Antonia do Sudoeste-PR

BOX DE VIDRO FUMÊ 5,20 M2 COM ACABAMENTO CROMADO TOTAL DE R\$ 2.997,00

PERSIANAS TECIDO BLAKOUT 9.45 M2 TOTAL DE R\$ 1974,00

PERSIANAS DE LATA NA HORIZONTAL 11,35 M2 TOTAL DE R\$ 2.201,00

TOTAL R\$ 7.172,90



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

00005

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン., ao custo máximo de **R\$ 6.011,11 (Seis Mil e Onze Reais e Onze Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/03/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **80.353.675/0001-53** para **Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン**, ao custo máximo de **R\$ 6.011,11 (Seis Mil e Onze Reais e Onze Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA JOSE G. MARCHIORI** cotou o valor de **R\$ 6.011,10**, a empresa **EMPRESA MARSANGO** cotou o valor de **R\$ 7.172,90** e a empresa **EMPRESA METALURGICA E VIDRÇARIA CORMETAL** cotou o valor de **R\$ 2.800,00 (cotou somente os vidros)**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron**, ao custo máximo de **R\$ 6.011,11 (Seis Mil e Onze Reais e Onze Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/03/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 6.011,11 (Seis Mil e Onze Reais e Onze Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/03/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53  
NIRE Nº 41201969835

0009

1

**JOSÉ GABINO MARCHIORI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 200, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrito no RG nº 1.182.828/SSP-PR, emitida em 03/01/1974, e no CPF/MF nº 212.932.289-15, nascido em 18/08/1953; e **SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORI**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 200, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no RG nº 1.224.895/SESP-PR, emitida em 19/03/2015, e CPF/MF nº 126.615.629-15, nascida em 16/11/1952.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA – ME, com sede à Av. Brasil, nº 1078, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120196983-5 por despacho em sessão de 17/12/1987 e última alteração contratual arquivada sob nº 20053310896 por despacho em sessão de 13/09/2005, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RERRATIFICAÇÃO:** o CPF/MF da sócia SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORI, acima qualificada, na Terceira Alteração Contratual registrada sob NIRE 41201969835 com registro datado em 13/09/2005, onde consta CPF/MF nº 126.615.629-15 o correto é CPF/MF nº 332.423.729-72, e o nome onde consta SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORI o correto é SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **SOLIANA MARCHIORE**, brasileira, cirurgiã dentista, solteira, nascida em 03/04/1992, inscrita no CPF/MF sob nº 089.348.509-81, portadora da carteira de identidade civil nº 10.501.335-3/SESP-PR, emitida em 09/06/2006, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 977, Apto 02, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A sócia SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE, acima qualificada, que possui 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos Reais), cede e transfere, de forma onerosa, com o consentimento do outro sócio, 1.400 (Hum mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB Nº 20163984212.  
PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600823155. NIRE: 41201969835.  
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Soliana Marchior*  
*Soeli & M Marchior*  
*JG*

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53  
NIRE Nº 41201969835

0010

2

nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos Reais), inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, à sócia ingressante SOLIANA MARCHIORE.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSÉ GABINO MARCHIORI	52.500	75	52.500,00
SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE	16.100	23	16.100,00
SOLIANA MARCHIORE	1.400	2	1.400,00
Total	70.000	100	70.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de tintas, vernizes, vidros e acessórios, emoldurações, ferragens para móveis e serviços de colocações de vidros, passa, a partir desta data à exploração do ramo de comércio varejista de tintas, vernizes, vidros e acessórios, emoldurações, ferragens para móveis e serviços de colocações de vidros e prestação de serviços em odontologia.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação,

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF N.º 80.353.675/0001-53  
NIRE N.º 41201969835

**JOSÉ GABINO MARCHIORI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 200, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrito no RG nº 1.182.828/SSP-PR, emitida em 03/01/1974, e no CPF/MF nº 212.932.289-15, nascido em 18/08/1953;

**SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 200, no município de Santo Antônio do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB Nº 20163984212.  
PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600823155. NIRE: 41201969835.  
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten notes on the left margin:*  
- Top: Signature of José Gabino Marchiori  
- Middle: Soeli A.M. Marchiore  
- Bottom: Soliana Marchiore

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53  
NIRE Nº 41201969835

0011

3

Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no RG nº 1.224.895/SESP-PR, emitida em 19/03/2015, e CPF/MF nº 332.423.729-72, nascida em 16/11/1952;

**SOLIANA MARCHIORE**, brasileira, cirurgiã dentista, solteira, nascida em 03/04/1992, inscrita no CPF/MF sob nº 089.348.509-81, portadora da carteira de identidade civil nº 10.501.335-3/SESP-PR, emitida em 09/06/2006, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 977, Apto 02, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada "JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME", com sede à Av. Brasil, nº 977, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120196983-5, datado em 17/12/1987 e última alteração contratual arquivada sob nº 20053310896 por despacho em sessão de 13/09/2005, resolvem entre si, como de fato resolvido têm, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, consolidar o seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA -ME, com sede à Av. Brasil, nº 977, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado Paraná, CEP 85.710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de tintas, vernizes, vidros e acessórios, emoldurações, ferragens para móveis e serviços de colocações de vidros e prestação de serviços em odontologia.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSÉ GABINO MARCHIORI	52.500	75	52.500,00
SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE	16.100	23	16.100,00
SOLIANA MARCHIORE	1.400	2	1.400,00
Total	70.000	100	70.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB Nº 20163984212.  
PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600823155: NIRE: 41201969835.  
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten notes:*  
- Top left: Signature of José G. Marchiori  
- Middle left: Soeli & M Marchiore  
- Bottom left: Soliana Marchiore

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53  
NIRE Nº 41201969835

0012

4

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, prazo e forma de pagamento, para que este através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao Sr. JOSÉ GABINO MARCHIORI, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços prestados à sociedade, o sócio perceberá a título de remuneração "Pró-labore" com quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução previsto na legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB Nº 20163984212.  
PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600823155. NIRE: 41201969835.  
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Joselina Marchiori*  
*Sueli G. Marchiori*  
*Joselina*

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME  
 CNPJ Nº 80.353.675/0001-53  
 NIRE Nº 41201969835

5

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá, à qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Com o falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

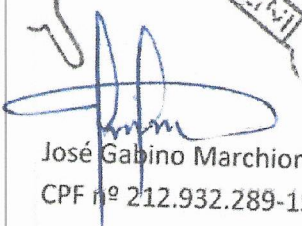
*Parágrafo Único:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios declaram que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, 07 de Junho de 2016.

*Joliana Marchiore*  
*Soeli G M Marchiore*  
  
 José Gabino Marchiori  
 CPF nº 212.932.289-15

*Soeli G M Marchiore*  
 Soeli Andres Minetto Marchiore  
 CPF nº 332.423.729-72

*Joliana Marchiore*  
 Soliana Marchiore  
 CPF nº 089.348.509-81

Testemunhas:

*Valdecir A. Rubi*  
 Valdecir Antonio Rubi

CPF n.º 039.436.149-05

RG nº 8034958-0 SESP/PR

*Patrick Bohn*  
 Patrick Bohn

CPF n.º 082.975.329-09

RG nº 9365129-4 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB Nº 20163984212.  
 PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600823155. NIRE: 41201969835.  
 JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287

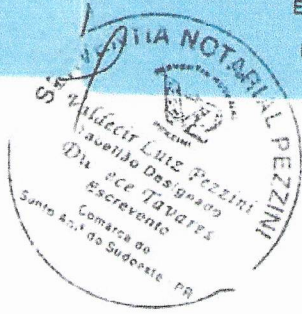
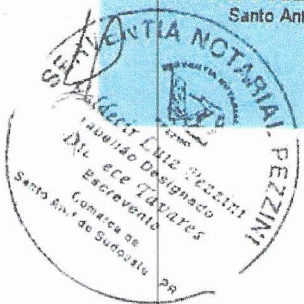
Selo N SAB1c.9yRJs.YiAoj, Controle: X6pCZ.I13D  
Consulte o selo em <http://wfunaroen.com.br>

Reconheço as firmas por Verdadeira de **SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE e SOLIANA MARCHIORE**. \*0005\* 877485\*. Dou fé.  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de junho de 2016.  
Em Teste *[assinatura]* da Verdade  
Dienece Tavares - Escrevente

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287

Selo N yAB1c.9ygJs.CAag9, Controle: BzZhs.Be3S  
Consulte o selo em <http://wfunaroen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **JOSE GABRINO MARCHIORI**. \*0005\* 521761\*. Dou fé.  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de junho de 2016.  
Em Teste *[assinatura]* da Verdade  
Dienece Tavares - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB N° 20163984212.  
PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600823155. NIRE: 41201969835.  
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

(CARTÃO DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



*José Gabino Marchiori*  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
REGISTRO GERAL L. 182.828  
NOME **JOSÉ GABINO MARCHIORI** 0015  
FILIAÇÃO Gabino Marchiori  
Nair Mason Marchiori  
Orleães-SC 8/Dezembro/1953  
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
CURitiba - PR 3/Janerio/1974  
*Delegado de Polícia*  
DIRETOR  
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CPF - Comprovante de inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Número  
212.932.289-15  
Nome  
JOSE GABINO MARCHIORI  
Nascimento  
08/12/1953



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>80.353.675/0001-53</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>17/12/1987</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>JOSE G MARCHIORI &amp; CIA LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MADEIVIDRO</b>			<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV BRASIL</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1078</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>
<b>CEP</b> <b>85.710-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>05/08/2001</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			

0017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.353.675/0001-53

Certidão n°: 4982984/2020

Expedição: 19/02/2020, às 16:18:11

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.353.675/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.353.675/0001-53

**Razão Social:** JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA

**Endereço:** AV BRASIL 1078 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2020 a 23/03/2020

**Certificação Número:** 2020022301390220911268

Informação obtida em 05/03/2020 14:50:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.353.675/0001-53  
**Razão Social:** JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 1078 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2020 a 04/03/2020

**Certificação Número:** 2020020402430519029702

Informação obtida em 19/02/2020 16:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO**

0021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA**  
CNPJ: **80.353.675/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:29 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2020.

Código de controle da certidão: **BEC1.936E.9213.4E8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

## Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 402 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Fevereiro de 2020

**REQUERENTE: JOSE GABINO MARCHIORI E CIA LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QET5X4X82Q95**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JOSE GABINO MARCHIORI E CIA LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

2801

80.353.675/0001-53

3270098184

2801

**ENDEREÇO**

**AVENIDA BRASIL, 977 - MADEVIDRO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

BALANÇO PATRIMONIAL

0023

Descrição	2018	2017
<b>ATIVO</b>	31/12/2018	31/12/2017
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>463.759,68D</b>	<b>387.595,12D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>306.146,74D</b>	<b>229.982,18D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>3.558,29D</b>	<b>4.060,60D</b>
CAIXA GERAL	1.262,69D	1.765,00D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>2.295,60D</b>	<b>2.295,60D</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.295,60D	2.295,60D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>54,45D</b>	<b>54,45D</b>
SIMPLES A RECUPERAR	54,45D	54,45D
<b>ESTOQUE</b>		
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>302.534,00D</b>	<b>225.867,13D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	302.534,00D	225.867,13D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>157.612,94D</b>	<b>157.612,94D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>157.612,94D</b>	<b>157.612,94D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>1.126,65D</b>	<b>1.126,65D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.126,65D	1.126,65D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>68.048,50D</b>	<b>68.048,50D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	68.048,50D	68.048,50D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>6.710,91D</b>	<b>6.710,91D</b>
VEÍCULOS	6.710,91D	6.710,91D
<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	<b>81.726,88D</b>	<b>81.726,88D</b>
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	81.726,88D	81.726,88D
<b>PASSIVO</b>	<b>463.759,68C</b>	<b>387.595,12C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>609.736,58C</b>	<b>157.801,15C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	200.000,00C	100.000,00C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>372.162,61C</b>	<b>27.757,62C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>372.162,61C</b>	<b>27.757,62C</b>
ALUFORTE COMERCIO DE ALUMINIO LTDA.	42.380,24C	4.359,17C
CORTINARO ACESSORIOS P/ CORTINAS LTDA - EPP	3.190,32C	0,00
DACAR QUÍMICA DO BRASIL S/A	3.535,03C	0,00
DALLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. - I	227,28C	0,00
DISTINTACOR COMERCIO DE TINTAS E ACESSORIOS LTDA	3.594,87C	0,00
DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUC	515,81C	0,00
DOUGLAS RODRIGO PIOVESANI - TINTAS - ME	5.323,45C	0,00
DOVAC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	10.126,73C	0,00
IMPERCRON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LIMITADA - I	695,20C	0,00
INDUGLASS - INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	16.938,12C	0,00
JIMO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA	1.260,00C	0,00
JP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTR	952,57C	0,00
KILLING S.A. TINTAS E ADESIVOS	72.154,45C	11.795,84C
M G TINTAS LTDA	7.200,43C	0,00
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A	517,70C	0,00
NP TRANSPORTES E COMERCIO DE VIDROS LTDA	13.264,08C	0,00
OBRADEC REVESTIMENTOS EIRELI	5.293,66C	0,00
OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	3.955,26C	0,00
POLITEMPER COMERCIO DE VIDROS LTDA	58,49C	0,00
S.I. SAIBRO & CIA LTDA - EPP	2.627,58C	0,00
SPEED BOX INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.	10.438,41C	0,00
TEMPERLINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP	31.251,62C	2.742,29C
TEMPERMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	62.219,54C	8.860,32C
TINTAS COBRA - EIRELI	8.469,45C	0,00
V. MESOMO E CIA LTDA - EPP	22.192,46C	0,00
VITRAL-SUL ALUMINIOS E FERRAGENS LTDA - EPP	43.779,86C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.042,10C</b>	<b>1.970,13C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>1.042,10C</b>	<b>1.970,13C</b>
SIMPLES A RECOLHER	1.042,10C	1.970,13C



Empresa: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME  
C.N.P.J.: 80.353.675/0001-53  
Insc. Junta Comercial: 41201969835 Data: 17/12/1987  
Balanco encerrado em: 31/12/2018


Folha: 0002  
Número livro: 0024

BALANÇO PATRIMONIAL

0024

Descrição	2018	2017
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	31/12/2018	31/12/2017
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>36.531,87C</b>	<b>28.073,40C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.992,84C	6.398,72C
PRÓ-LABORE A PAGAR	29.594,28C	19.405,56C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	252,97C	252,97C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.691,78C</b>	<b>2.016,15C</b>
INSS A RECOLHER	539,10C	659,48C
FGTS A RECOLHER	1.152,68C	1.356,67C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>145.976,90D</b>	<b>229.793,97C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>70.000,00C</b>	<b>70.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>70.000,00C</b>	<b>70.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	70.000,00C
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>1.849,56C</b>	<b>1.849,56C</b>
RESERVA DE CAPITAL	1.849,56C	1.849,56C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>217.826,46D</b>	<b>157.944,41C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>217.826,46D</b>	<b>157.944,41C</b>
LUCROS ACUMULADOS	157.944,41C	310.596,97C
PREJUÍZO DO PERÍODO	375.770,87D	152.652,56D

JOSE GABINO MARCHIORI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 212.932.289-15

  
ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 056232/O-6  
CPF: 032.819.329-16



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 001/001  
 São vigentes



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0196983-5	<b>CNPJ</b> 80.353.675/0001-53	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> XXXXXXXXXX	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/01/1988
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 977, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
<b>Objeto Social</b> exploração do ramo de comércio varejista de tintas, vernizes, vidros e acessórios, emoldurações, ferragens para móveis e serviços de colocações de vidros e prestação de serviços em odontologia.			
<b>Capital: R\$</b> 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JOSE GABINO MARCHIORI 212.932.289-15	52.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE 332.423.729-72	16.100,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SOLIANA MARCHIORE 089.348.509-81	1.400,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 20/06/2016	<b>Número:</b> 20163984212	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 20 de novembro de 2018

18/701911-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JOSE G MARCHIORI &amp; CIA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0196983-5</b>	CNPJ <b>80.353.675/0001-53</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>XXXXXXXXXX</b>	Data de Início de Atividade <b>01/01/1988</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA BRASIL, 977, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000</b>			
Objeto Social <b>exploração do ramo de comércio varejista de tintas, vernizes, vidros e acessórios, emoldurações, ferragens para móveis e serviços de colocações de vidros e prestação de serviços em odontologia.</b>			
Capital: R\$ <b>70.000,00</b> (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>70.000,00</b> (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
<b>JOSE GABINO MARCHIORI</b> 212.932.289-15	<b>52.500,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>XXXXXXXXXX</b>			
<b>SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE</b> 332.423.729-72	<b>16.100,00</b>	<b>SOCIO</b>	
<b>XXXXXXXXXX</b>			
<b>SOLIANA MARCHIORE</b> 089.348.509-81	<b>1.400,00</b>	<b>SOCIO</b>	
<b>XXXXXXXXXX</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
Data: <b>20/06/2016</b>	Número: <b>20163984212</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		<b>Status</b>	
Evento (s): <b>RE-RATIFICACAO</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

CURITIBA - PR, 20 de novembro de 2018

18/685404-8

18685404

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 128/2020

Termo de Referência

0027

Equipamento

Página:1

## Solicitação

Número **128** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **05/03/2020** Quantidade de itens **3**

## Solicitante

Código **556066-7** Nome **JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI** Processo Gerado Número **155/2020**

Local Código **50** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** Pagamento Forma **EM ATÉ 30 DIAS CONFO**

Entrega Local **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Prazo **10 Dias**

## Descrição:

Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Policia Militar da Fronteira - BPFron.

## Justificativa:

Na vista a conclusão das obras de instalação do Batalhão de Policia Militar da Fronteira, é necessário da aquisição deste objeto para a instalação do efetivo de segurança para início das atividades.

## Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016688	PERSIANAS EM ALUMINIO contento todos os insumos e devidamente instaladas	M2	11,35	229,61	2.606,07
016687	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contento todos os insumos e devidamente instaladas	M2	9,45	165,61	1.565,01
016689	VIDRO FUME 8MM contento todos os insumos e devidamente instaladas.	M2	5,20	353,85	1.840,02
				<b>TOTAL</b>	<b>6.011,10</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.011,10</b>



0028

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020  
PROCESSO Nº 156/2020**

OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JOSE GABINO MARCHIORI E CIA LTDA	80.353.675/0001-53	JOSE GABINO MARCHIORI	ADMINISTRADOR	212.932.289-15	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Haja vista a conclusão das obras de instalação do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira, é necessário da aquisição deste objeto para a instalação do efetivo de segurança para início das atividades.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 80.353.675/0001-53, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 977 MADEIVIDRO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 8/2020

OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

CONTRATADO: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA

JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM ALUMINIO contentos todos os insumos e devidamente instaladas			M2	11,35	229,61	2.606,07
1	2	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contentos todos os insumos e devidamente instaladas			M2	9,45	165,61	1.565,01
1	3	VIDRO FUME 8MM contentos todos os insumos e devidamente instaladas.			M2	5,20	353,85	1.840,02
TOTAL								6.011,10

VALOR TOTAL R\$ 6.011,11 (Seis Mil e Onze Reais e Onze Centavos)

DATA: 05/03/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2020**

OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

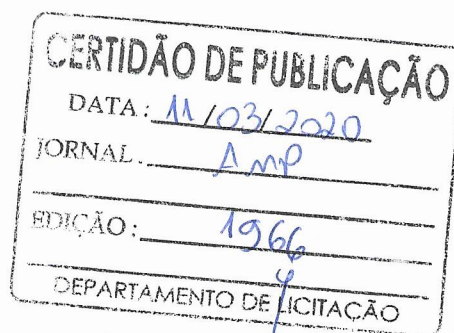
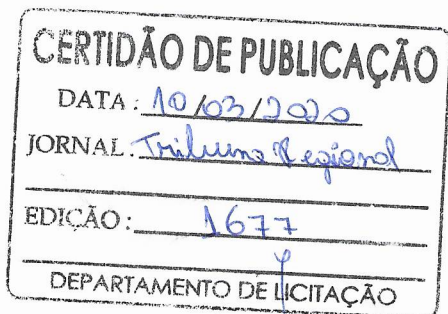
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM ALUMINIO contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	11,35	229,61	2.606,07
1	2	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	9,45	165,61	1.565,01
1	3	VIDRO FUME 8MM contento todos os insumos e devidamente instaladas.			M2	5,20	353,85	1.840,02
TOTAL								6.011,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

  
**ZELIRO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**C65AC61A**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2020**

OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM ALUMINIO contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	11,35	229,61	2.606,07
1	2	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	9,45	165,61	1.565,01
1	3	VIDRO FUME 8MM contento todos os insumos e devidamente instaladas.			M2	5,20	353,85	1.840,02
TOTAL								6.011,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**885F71FB**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

METALURGICA SANTA FE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA METALICA construida por tesouras, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, tesouras em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L de 3/4x1/8", terças em perfil U enrijecido de 75x38x15, fornecidos devidamente montados.			UN	1,00	15.600,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**00E7847F**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIMENSSONAMENTO ESTRUTURAL em metros quadrados e ART.			SERV	3,00	1.200,00	3.600,00
1	2	ENSAIO DE CBR COMPLETO DE SOLO contendo Granulometria por peneiramento, Limite de liquidez - LL.			SERV	8,00	1.000,00	8.000,00



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
 EMPRESA VENCEDORA  
 ODAIR GRABOSKI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSÉIOS; CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVÓRES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARIETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS ÁGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS AS FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
<b>TOTAL</b>								216.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/03/2020.  
 ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2020**  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA OXIGENADA 10VOL USO VETERINÁRIO			LITRO	8,00	8,00	64,00
1	2	ALCOOL COMUM 1L PARA USO VETERINÁRIO			FRASC	20,00	6,00	120,00
1	3	Amilraz 10ml USO VETERINÁRIO			FRASC	25,00	10,75	268,75
1	4	AMOXICILINA 100ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	72,00	360,00
1	5	Anticlon 1ml USO VETERINÁRIO			AMP	80,00	5,50	440,00
1	6	CARVAO ATIVADO 8G USO VETERINÁRIO			SACHE	25,00	8,00	200,00
1	7	Cefalexina 300mg CAIXA COM 120 CPR / USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	400,00	2.000,00
1	8	Cefalexina 600mg com 120 comprimidos / USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	880,00	2.950,00
1	9	CEFTRIAXONA 100MG 10ML USO VETERINÁRIO			FRASC	20,00	10,00	200,00
1	10	CETOPROFENO 100MG 5ML USO VETERINÁRIO			FRASC	30,00	8,00	240,00
1	11	CLOREXIDINE 2% - 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	20,00	100,00
1	12	Dexametasona 50ml USO VETERINÁRIO			FRASC	15,00	20,00	300,00
1	13	Dipirona D-500 - 50ml USO VETERINÁRIO			FRASC	8,00	20,00	160,00
1	14	DORAMECETINA 500ML USO VETERINÁRIO			FRASC	1,00	171,00	171,00
1	15	Enrofloxacino injetável 10% - 10ml USO VETERINÁRIO			FRASC	15,00	13,50	202,50
1	16	ESPARADRAPO 10CM USO VETERINÁRIO			UN	8,00	10,00	80,00
1	17	GANADOL BISNAGA 30G USO VETERINÁRIO			UN	14,00	30,00	420,00
1	18	GAZE 13 FIOS USO VETERINÁRIO			PACOT	5,00	18,00	90,00
1	19	LIDOCANA 50ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	20,00	200,00
1	20	LUVIA LÁTEX P USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	18,00	90,00
1	21	MAXICAN 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	40,00	200,00
1	22	MERCCEPTO INJETAVEL 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	8,00	80,00
1	23	MERCCEPTO ORAL 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	10,00	100,00
1	24	MONOVIN B12 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	25,00	125,00
1	25	NITEMPIRAM 22.8MG C/ 50 COMPRIMIDOS - USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	250,00	500,00
1	26	NITEMPIRAM 11.4MG C/ 50 COMPRIMIDOS - USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	150,00	300,00
1	27	ONDANSETRONA 4ML USO VETERINÁRIO			AMP	100,00	2,00	200,00
1	28	ORGANAT PRATA SPRAY 200ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	15,00	150,00
1	29	PVPi IODOPIVIDONA 10% - 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	16,00	80,00
1	30	SANITINA 2ML USO VETERINÁRIO			AMP	100,00	1,50	150,00
1	31	SERINGA DESCARTAVEL 1ML USO VETERINÁRIO			UN	500,00	0,50	250,00
1	32	SERINGA DESCARTAVEL 3ML USO VETERINÁRIO			UN	500,00	0,38	190,00
1	33	SOLUÇÃO LIMPEZA DOG-CARE 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	60,00	120,00
1	34	SULFADIAZINA + TRIMETROPIM 50ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	30,00	300,00
1	35	TERRACOTROL SPRAY 30ML USO VETERINÁRIO			UN	8,00	34,00	272,00
1	36	Vermivet CAIXA C/ 4 comprimidos USO VETERINÁRIO			CAIXA	20,00	6,00	160,00
1	37	VITAMINA K 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	15,00	75,00
<b>TOTAL</b>								11.908,25

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2020**  
 OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BIPFRONT.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
 JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM ALUMINIO contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	11,35	229,61	2.606,07
1	2	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	9,45	165,61	1.565,01
1	3	VIDRO FUME 8MM contendo todos os insumos e devidamente instaladas.			M2	5,20	353,85	1.840,02
<b>TOTAL</b>								6.011,10

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nr.: 1/2020 - DL

CNPJ: 95.589.27/0001-30  
 Rua João Arisi, 115 - Fax (40) 3566-1132  
 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 15/2020  
 Processo de Licitação: 16/2020  
 Data do Processo: 09/03/2020

Folha: 1/1

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
 EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM  
 ODAIR GRABOSKI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSÉIOS; CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVÓRES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARIETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS ÁGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS AS FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
<b>TOTAL</b>								216.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

(0a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2020  
 b) Licitação Nr.: 1/2020-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 09/03/2020  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CADEPNOS PARA DESENVOLVER OFICINAS DE ARTESANATO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SOCV EM CUMPRIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 078/2019 - DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Média Descont. (%)	Total dos Itens
1	0,0000	1.358,00
1		1.358,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00(25) Saldo: 93.388,88

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2020**  
 OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camélia Polga.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
 METALÚRGICA SANTA FE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA METÁLICA construída por tubos, vãos livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, tesouras em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L de 34x18; terças em perfil U enrijecido de 75x38x15, fornecidos devidamente montados.			UN	1,00	15.600,00	15.600,00
<b>TOTAL</b>								15.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 14/2020**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.27/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial para contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico – Clínico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência, às 09:00 (nove horas) do dia 24 de março de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.  
 Flor da Serra do Sul, 09 de março de 2020.  
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 33/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.353.675/0001-53, estabelecida na AV BRASIL, 1078 MADEIVIDRO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 08/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16688	PERSIANAS EM ALUMINIO contendo todos os insumos e devidamente instaladas		M2	11,35	229,61	2.606,07
LOTE: 001 - Lote 001	2	16687	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contendo todos os insumos e devidamente instaladas		M2	9,45	165,61	1.565,01
LOTE: 001 - Lote 001	3	16689	VIDRO FUME 8MM contendo todos os insumos e devidamente instaladas.		M2	5,20	353,85	1.840,02
TOTAL								6.011,10

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 08/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.011,10(Seis Mil e Onze Reais e Dez Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS CONFORME FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 08/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 08/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se




# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA  
CNPJ N°: 80.353.675/0001-53  
JOSE GABINO MARCHIORI  
CPF N°: 212.932.289-15

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF N°: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF N°: 717.616.759-15



0037

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020  
Processo dispensa nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA

CNPJ Nº 80.353.675/0001-53

Representante: JOSE GABINO MARCHIORI

CPF nº 212.932.289-15

OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

VALOR TOTAL: R\$ 6.011,10 (Seis Mil e Onze Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 04/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/03/2020</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1677</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>11/03/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1966</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 78/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;  
VALOR: R\$ 72.786,25  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**F26DF4BA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020**

Processo dispensa nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA  
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53  
Representante: JOSE GABINO MARCHIORI  
CPF nº 212.932.289-15  
OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.011,10 (Seis Mil e Onze Reais e Dez Centavos)  
VIGÊNCIA: 04/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**6238B2DC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020**

Processo dispensa nº 07/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN  
CNPJ Nº 23.246.590/0001-32  
Representante: ANDERSON LUIS PELLIN  
CPF nº 010.887.539-30  
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.908,25 (Onze Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 04/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**E8B4A90F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020**

Processo dispensa nº 09/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE  
CNPJ Nº 36.414.130/0001-18  
Representante: ILDEMAR DA SILVA  
CPF nº 045.467.269-10  
OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)  
VIGÊNCIA: 05/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**D441BAED

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020**

Processo dispensa nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER  
CNPJ Nº 31.522.643/0001-29  
Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER  
CPF nº 681.352.540-91  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuino Teodorico de Andrade.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**AD789F86

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020**

Processo dispensa nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA  
CNPJ Nº 18.009.772/0001-50  
Representante: ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS  
CPF nº 045.271.189-43  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 08/03/2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 245/2017 - Concorrência nº 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP - CONVENIO Nº 233/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 01/08/2020 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2018 - Pregão nº 78/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;  
VALOR: R\$ 72.786,25 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 - Processo dispensa nº 08/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - CNPJ nº 80.353.675/0001-53  
Representante: JOSE GABINO MARCHIORI - CPF nº 212.932.289-15  
OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRO. VALOR TOTAL: R\$ 6.011,10 (Seis Mil e Onze Reais e Dez Centavos) - VIGÊNCIA: 04/03/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 - Processo dispensa nº 07/2020**

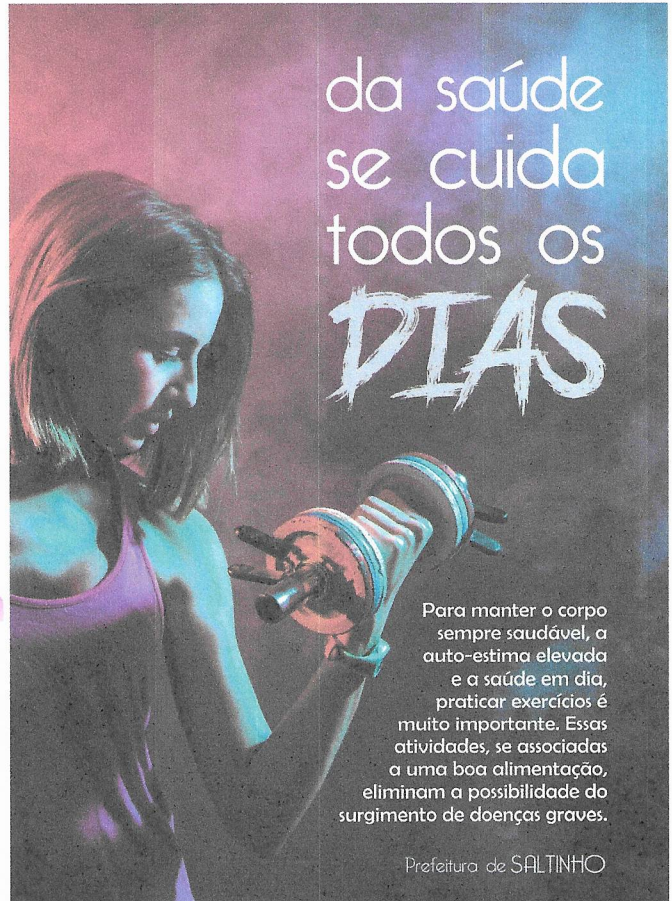
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN - CNPJ Nº 23.246.590/0001-32  
Representante: ANDERSON LUIS PELLIN - CPF nº 010.887.539-30  
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 11.908,25 (Onze Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 04/03/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020 - Processo dispensa nº 09/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE - CNPJ Nº 36.414.130/0001-18  
Representante: ILDEMAR DA SILVA - CPF nº 045.467.269-10  
OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/03/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI - ME - CNPJ Nº 17.179.825/0001-18  
Representante: ODAIR GRABOSKI - CPF nº 028.455.839-74  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 05/03/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



da saúde  
se cuida  
todos os  
**DIAS**

Para manter o corpo sempre saudável, a auto-estima elevada e a saúde em dia, praticar exercícios é muito importante. Essas atividades, se associadas a uma boa alimentação, eliminam a possibilidade do surgimento de doenças graves.

Prefeitura de SALTINHO



Cuide da sua *saúde*

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.



**Sua atitude faz a DIFERENÇA**

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA



**Lixo tem Lugar certo.**

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida.  
**Faça sua parte.**

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar.  
Não jogue lixo na rua.  
Mantenha o lixo em sacos plásticos.  
Não jogue lixo em terrenos baldios.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

PREFEITURA BOM JESUS DO SUL